



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1147/2018 – GP

**Lei 1368/2018**

(Dispõe sobre: “Autoriza a denominação de Travessa que especifica no Bairro Riviera de Nazaré e dá outras providências.”)

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do vereador Homero Aparecido de Moraes, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Travessa Sol Nascente, a atual via sem nome, localizada no bairro Riviera de Nazaré.

**§1º.** Tem seu início na altura do nº 495 da Rua Osmar Temperani, lado esquerdo, sentido Cidade/bairro (Lat. 23º11'15.68”S – Long. 46º22'24.35”O), segue por uma extensão de 75m., até encontrar seu final (Lat. 23º11'13.68”S – Long. 46º22'22.80”O), possuindo em toda a sua extensão largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º.** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Travessa SOL NASCENTE**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2018.



**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marlucci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos